

52.808.144/0001-72, para que conste o reajuste contratual da verba de instalação do CEI CAMINHANDO PARA O FUTURO, para o valor de R\$ 4.234,49 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de publicação, acrescida de IPTU.

II – A presente autorização irá onerar a dotação orçamentária nº 16.17.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PENHA RETI/RATIFICAÇÃO - DOC. 26/02/2019 PÁG.82 Onde se lê:

que tem por objeto a manutenção do CEI RECANTO DOS PEQUENINOS, com atendimento para 101 crianças de 0 a 03 anos, sendo 41 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 79.214,52 (setenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

Leia-se: que tem por objeto a manutenção do CEI RECANTO DOS PEQUENINOS, com atendimento para 101 crianças de 0 a 03 anos, sendo 38 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 78.493,08 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PENHA RETI/RATIFICAÇÃO DOC. 31/01/2019 – PÁG. 60 Onde se lê:

com atendimento para 213 crianças, sendo 41 de berçário na faixa etária de 0 a 5 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 122.373,22 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);

Leia-se: com atendimento para 80 crianças, sendo 21 de berçário na faixa etária de 0 a 5 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 56.302,28 (cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA 6016.2019/0013908-5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária nº 20.737/2019, AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial, Previstos no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio da EMEI MARIA VITÓRIA DA CUNHA, com a empresa **L&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 08.784.466/0001-37**, - no valor total de R\$ 32.192,60 (Trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00-00- R\$ 32.192,60 – III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

6016.2019/0011175-0 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária nº 20.741/2019; AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial, previstos no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio do CEI NAZIR MIGUEL, com a empresa **KOINTEC INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP CNPJ 96.172.242/0001-31**, - no valor total de R\$ 14.804,94 (Quatorze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis à espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00-00- R\$ 14.804,94 – III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

6016.2019/0020534-7 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária nº 26.877/2019, AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial, Previstos no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio da EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA, com a empresa **MARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 01.799.136/0001-76**, - no valor total de R\$ 32.545,94 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.365.3010.2.826.3.3.90.39.00.00 - R\$ 32.545,94 – III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

6016.2019/0019021-8 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária nº 25.154/2019, AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial Previsto no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio da EMEI LEILA MARIA FONTELES, com a empresa **HENRIQUES & FIGUEIREDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ 05.887.853/0001-00**, - no valor total de R\$ 24.980,46 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00-00- R\$ 24.980,46 – III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas

em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

6016.2019/0021625-0- CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ POR EQUIPE. I – No uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SME 2324/2017 e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente a reserva de nº.27.963 /2019, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ POR EQUIPE para esta Diretoria Regional de Educação - PE , no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) da empresa, MEGA XADREZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 17.238.552/0001-35 com fundamento no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03 e 45.695/05- II – Emita-se Nota de Empenho, onerando as seguintes dotações: -16.17.12.368.3026.2.831.3.3.90.39.00.00. III – PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b)10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO Nº 6016.2019/0019401-9

Assunto: Serviços de 1º Escalão - CEI Parque Cocaia.

I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2324/2017, c.c. inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, c.c. Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c. Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, c.c. Decreto nº 58070/18, e demais legislações supervenientes, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da Empresa CORNER ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 61.067.955/0001-50, objetivando a prestação de serviços de manutenção predial 1º escalão devido a sua urgência, conforme especificações constantes do memorial descritivo da obra. " 016220419".

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 26.008,01 (vinte e seis mil, oito reais e um centavo), " 016505004", que estará onerando a dotação 16.16.12.365.3010.4.360.3.3.903900.00 do orçamento vigente, bem como o cancelamento de saldo se houver.

III- A entrega da Nota de Empenho e Anexo, ficam condicionadas a apresentação dos documentos estabelecidos no item 4 da orientação Normativa 003/2001-SJ-G de 23/06/01; sendo que os mesmos deverão estar com a validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho,

IV- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, o servidor Eduardo Pires de Moraes, RF 782.968-0 e, como substituta a servidor Valéria de Grandi Sampaio Bessan, RF 691.699.6/2;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo: 6016.2019/00015942-6 Contratação de Árbitros para Torneio de Xadrez I – O responsável pelo expediente da Diretoria Regional Educação São Miguel conforme Portaria 2186/2019 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis a espécie AUTORIZO, por Dispensa de Licitação a contratação de árbitros para o Torneio de Xadrez, conforme elementos descritos em epígrafe através desta Diretoria Regional de Educação São Miguel, situada na Avenida Nordeste, 747 – Vila Americana, pelo valor total do item de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) , diretamente a empresa POP SOM EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.816.994/0001-07 II – AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária DRE nº 16.20.12.368.3026.2.831.3.3.90.39.00.00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL

6016.2019/0020700-5 - Manutenção Predial 1º Escalão do Decreto nº 29.929/91- A vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº SME 2.324/17 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 27.884 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: L&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – EPP - CNPJ 08.784.466/0001-37, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a EMEF MILTON PEREIRA COSTA, onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.368.3010.2826.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 32.211,67 (trinta e dois mil duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2017/0048538-9 – ASSOCIAÇÃO EDUCA SÃO PAULO– CEI CEI VOVO PININHA – I – A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO EDUCA SÃO PAULO, CNPJ nº 03.954.032/0001-14, visando o ADITAMENTO PARA REAJUSTE DA VERBA DE INSTALAÇÃO + IPTU DO CEI VOVO PININHA para o atendimento de 79 (Setenta e nove) crianças de 0 a 03 anos, sendo 79 (Setenta e nove) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 69.722,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), e R\$ 4.344,74 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para custeio do aluguel + IPTU , totalizando R\$ 74.067,15 (Setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e quinze centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Reajuste da Verba de Instalação + IPTU da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 75/DRE-G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2019/0000916-1

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviços sei! 015251664, o Termo de Referência sei! 015704576, a informação DCL/Contratos sei! 016272690 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, diante da competência delegada pela Portaria 29/SEME/2013, AUTORIZO a contratação da empresa SHAMOU ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.229.266/0001-64, para prestação de serviços de gerenciamento de arbitragem nas modalidades de Futsal, para atender a demanda do Jogos da Cidade de 2019, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no valor total de R\$ 315.920,00 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor de R\$ 311.960,00 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta reais) para 1.418 partidas do Lote 01A e R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) para 8 partidas do Lote 01B, através da Ata de Registro de Preços nº 007/SEME/2018 e Aditamento 011/SEME/2019, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015.

2. Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, que deverá onerar a dotação onerando a dotação 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00.00, no valor total acima citado, conforme nota de reserva, sei! 016391460, nos termos do Decreto Municipal nº 57.578/2017.

6019.2018/0000733-7

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial das informações prestadas por DGPE sei! 015788272, que adoto como razão de decidir, bem assim do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, RECEBO, por tempestivo, o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS, CNPJ nº 11.417.606/0001-43, em face da decisão que autorizou a glosa no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) , com fundamento no cláusula quarta, item 4.1.2 do Termo de Colaboração nº 05/SEME/2018 e cláusula 15.2.2 da Portaria 027/SEME/2017, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por falta de amparo legal, eis que a recorrente deixou de apresentar qualquer fato novo suficiente para descaracterizar a falta apontada. Assim sendo, MANTENHO a GLOSA do valor retro mencionado, contido no despacho publicado no DOC do dia 02/03/19, página 82.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002956-5– SAS Ipiranga – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 139/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMS – SMADS e a organização da Sociedade Civil UNAS- Associação de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – CNPJ: 38.883.732/0001-40. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 60 vagas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Cristo Redentor, 452. Distrito: Sacomã. Supervisão e Acompanhamento da SAS IP. Repasse Mensal: R\$ 26.227,08. FONTE MUNICIPAL: R\$ 26.227,08 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Vigência: de 01/04/2019 a 31/03/2024. ASSINATURA EM 12/04/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008212-3– SAS Lapa – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 143/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMS – SMADS e a organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA – CNPJ: 03.841.493/0001-80. Tipo de serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS – na modalidade: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. TOTAL DE VAGAS: 80 vagas. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Padre Chico, 293. Distrito: Perdizes. Supervisão e Acompanhamento da SAS LA. Repasse Mensal: R\$ 55.412,15. FONTE MUNICIPAL: R\$ 55.412,15 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2019.3.3.50.39.00.00 – Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS. Vigência: de 08/04/2019 a 07/04/2024. ASSINATURA EM 15/04/2019.

2013-0.175.738-8

À vista dos dados e informações anexados a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Cidade Ademar, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Sétima, item 1 do Termo de Convênio nº 525/SMADS/2013, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REINO DA CRIANÇA, CNPJ nº 00.126.648/0001-09, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial “Centro para Crianças e Adolescentes”, no Distrito Cidade Ademar, sob supervisão da SAS Cidade Ademar, a partir de 01/02/2019.

6024.2017/0003465-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SAS - SM

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

NOME FANTASIA: SPSCA VV

TIPOLOGIA: SPSCA VV

EDITAL nº: SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003465-8

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 013/SMADS/2018

NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: MARCIONÍLIA SOUSA COSTA MEDEIROS – RF 823.558-8

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 11/01/2018

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 11/01/2018 a 09/07/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 04 de Abril de 2019

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Irenice Francisca da Silva – RF 788.110-0

COMUNICADO Nº 27/2019/SMADS-SAS-CS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 017/SMADS/2014

NOME DO SERVIÇO: CJ Rosa Mística
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 109/SMADS/2016
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 22/04/2019
1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4 - Efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0 - Comissionado
NOME/RF/PROVIMENTO: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9 - Efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Paola Rita Pereira Martins – RF: 823.598.8 - Efetivo

COMUNICADO Nº 32 /2019/SMADS-SAS-CS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Grajaú III
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 118/SMADS/2015
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 22/04/2019
1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4 - Efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0 - Comissionado
NOME/RF/PROVIMENTO: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9 - Efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Paola Rita Pereira Martins – RF: 823.598.8 - Efetivo

COMUNICADO Nº 32 /2019/SMADS-SAS-CS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Grajaú III
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 118/SMADS/2015
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 22/04/2019
1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4 - Efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0 - Comissionado
NOME/RF/PROVIMENTO: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9 - Efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Paola Rita Pereira Martins – RF: 823.598.8 - Efetivo

COMUNICADO Nº 34/2019/SMADS-SAS-CS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Grajaú V
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 040/SMADS/2017
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 22/04/2019
1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4 - Efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0 - Comissionado
NOME/RF/PROVIMENTO: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9 - Efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Paola Rita Pereira Martins – RF: 823.598.8 - Efetivo

COMUNICADO Nº 35/2019/SMADS-SAS-CS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Cidade Dutra I
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/SMADS/2017
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 22/04/2019
1 – TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4 - Efetivo
NOME/RF/PROVIMENTO: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0 - Comissionado
NOME/RF/PROVIMENTO: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9 - Efetivo
2 – SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: Sidney Rezende Azevedo – RF: 850.981.6 - Efetivo

COMUNICADO Nº 36/2019/SMADS-SAS-CS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 017/SMADS/2014